



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI CMC Nº 33/2022

AUTORIA: VEREADOR FLÁVIO PRETO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

O presente Parecer tem por finalidade o Projeto de Lei de autoria do Flávio Preto, que **Dispõe sobre a criação no âmbito do Município de Cariacica, a Lei de Incentivo ao Artesanato.**

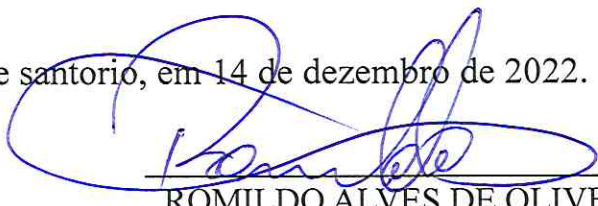
A proposta em pauta veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com a Resolução 378/91 desta augusta Casa de Leis, para análise dos aspectos que são de sua competência, no que tange ao mérito e da legalidade da matéria em debate.

Porém, ao analisar a propositura em destaque, esta Comissão chegou a conclusão, que já existe Lei, que narra sobre o mesmo assunto apresentado pelo ilustre vereador, na Lei nº 5.477/2015.

Sendo assim, esta Comissão de Justiça, usando de suas prerrogativas regimentais, e estando devidamente reunida como descreve o Regimento Interno deste Parlamento, e após debates e considerações, **opina pelo não prosseguimento da matéria em questão**, por haver Lei de nº 5.447/2015 que relata sobre o mesmo assunto.

É o Parecer


Plenário Vicente santorio, em 14 de dezembro de 2022.



**ROMILDO ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR C.L.J.R.**

Na forma do artigo 91, §2º do Regimento Interno deste Parlamento, após suas assinaturas o Presidente e Secretário concordando com o respectivo Relator.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



**VEREADOR LEO DO IAPI
PRESIDENTE C.L.J.R.F.**

**VEREADOR LEI
SECRETARIO C.L.J.R.F.**

